

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2019**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 9 horas, do dia 8 de novembro de 2019, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é aquisição de placas e letras para fachada de prédios. O Valor máximo da licitação é de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacaotbg@hotmail.com ou no site www.tibagi.pr.gov.br e www.bll.org.br.

Tibagi, 25 de outubro de 2019

Marcus Vinicius Cioffi
Secretário Municipal de Administração

ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2019

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, comunica que em referência ao Pregão Presencial nº 169/2019, cujo objeto é a aquisição de **EXTINTORES, RECARGAS DE MANUTENÇÃO, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA**, que houve um erro no Edital, cabendo as seguintes correções:

ONDE SE LÊ:**7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)**

7.1.18 - A empresa deverá ter certificado para inspeção técnica e manutenção de extintor de incêndio expedido por organismo de certificação de produto acreditados pelo INMETRO, em conformidade com a portaria nº 206 de 16 de maio de 2011.

7.1.19 - A empresa deverá possuir documento probatório de que possui compromisso com a sustentabilidade ambiental, nos termos da instrução normativa - IN 01/2010.

7.1.20 - A empresa deverá ter comprovação que os serviços atendem a norma brasileira ABNT NBR 15808 Extintores de incêndio portáteis. ABNT NBR 15809 Extintores de incêndio sobre rodas. ABNT NBR 12962 Inspeção, manutenção e recarga em extintores de incêndio. ABNT NBR 13243 Cilindros de aço para gases comprimidos - Ensaio hidrostático pelo método da camisa d'água. ABNT NBR 13485 Manutenção de Terceiro Nível (Vistoria) em extintores de incêndio – Procedimento.

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA****PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2019**

3	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: APLICAÇÃO EM APARELHOS E COMPONENTES ELETRÔNICOS; PARA CLASSE DE FOGO ABC; COM CAPACIDADE EXTINTORA 1-A:10B: C; CARGA DE 4 KG; AGENTE EXTINTOR HCFC-236FA - FE36; TEMPO DE DESCARGA 8-16 SEGUNDOS; PRESSÃO DE TRABALHO DE 0,7 MPA; PARA USO EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO E AFINS. INOFENSIVO À CAMADA DE OZÔNIO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO CONFORME NORMA ABNT NBR 15808. PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZAÇÃO PARA AGENTES EXTINTORES - EXTINTOR DE PÓ ABC - 20 X 15 CM - PVC 2 MM	UNID	10	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
---	--	------	----	------------	--------------

LEIA-SE :

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

FICAM EXTINTOS OS SUBITENS 7.1.18 - 7.1.19, E 7.1.20

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2019

3	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: APLICAÇÃO EM APARELHOS E COMPONENTES ELETRÔNICOS; PARA CLASSE DE FOGO ABC; COM CAPACIDADE EXTINTORA 2-A: 20B: C; CARGA DE 4 KG ; AGENTE EXTINTOR HCFC-236FA - FE36; TEMPO DE DESCARGA 8-16 SEGUNDOS; PRESSÃO DE TRABALHO DE 0,7 MPA; PARA USO EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO E AFINS. INOFENSIVO À CAMADA DE OZÔNIO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO CONFORME NORMA ABNT NBR 15808. PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZAÇÃO PARA AGENTES EXTINTORES - EXTINTOR DE PÓ ABC - 20 X 15 CM - PVC 2 MM	UNID	10	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
---	---	------	----	------------	--------------

Informamos, ainda, que ficam mantidas as demais condições e especificações previstas no edital completo.

Tibagi, 25 de OUTUBRO de 2019.

RILDO EMANOEL LEONARDI

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2019 e Memorando nº 315/2019 Secretaria Municipal de Saúde, **Torna Pública** a convocação do pessoal constante da listagem abaixo, conforme convocação através de contato telefonico, comparecerem à Secretaria Municipal de Administração, na sala de reuniões localizada no piso térreo do Palácio dos Diamante, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Praça Edmundo Mercer, 34, Centro, Tibagi – PR, no horário estipulado pela comissão do Processo Seletivo, a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão.

Função: Psicologa

Localização da (s) vaga (s): Sede

2º	Merielly Prestes de Souza Rodrigues
----	--

1.O (a) candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à Secretaria Municipal de Saúde, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019 para ingresso público:

a) Comprovação da escola escolaridade ou formação profissional exigida para o exercício do cargo e dos títulos correspondentes à pontuação indicada na ficha de inscrição;

2. Após confirmação pela Secretaria Municipal de Saúde de que as exigências de formação e experiência profissional exigida no Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2019 foram cumpridas, o candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à GRH:

- Fotografia recente, em tamanho 3x4, em preto e branco ou colorida;
- Carteira de identidade (RG) em original e fotocópia;
- Cadastro da Pessoa Física (CPF) em original e fotocópia;
- Carteira Profissional em original e fotocópia (parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP em original e fotocópia;

- f) Título de eleitor com comprovante da última votação em original e fotocópia;
- g) Certidão de nascimento, casamento ou documento comprobatório de convivência em união estável (conforme o estado civil do candidato) em original e fotocópia;
- h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (se houver), em original e fotocópia;
- i) Comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 anos em original e fotocópia;
- j) Comprovante de quitação com as obrigações militares em original e fotocópia (obrigatório apenas para pessoas do sexo masculino);
- k) Comprovação do endereço residencial em fotocópia;
- l) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição Federal (pode ser assinada no ato de apresentação dos demais documentos a GRH);
- m) Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, através de Saúde Ocupacional, devendo ser custeado pelo candidato (a);
- n) Declarações negativas de antecedentes criminais em níveis Estadual e Federal;
- o) Comprovante de naturalização brasileira (em caso de estrangeiro).

3. O não atendimento a esta convocação dentro do prazo determinado, bem como a não apresentação dos documentos necessários, impedirão a contratação, desclassificando o (a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o (a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.

4. Os documentos pessoais originais serão devolvidos ao(a) candidato(a) no ato de sua apresentação, pois servirão apenas para conferência com as fotocópias.

5. Após a contratação, o(a) candidato(a) admitido(a) compromete-se a manter atualizado o seu cadastro, informando à GRH quaisquer alterações em seus dados pessoais, documentos, endereço residencial e números de telefone para contato.

6. Se o(a) candidato(a) não apresentar interesse em assumir a vaga, poderá encaminhar Termo de Desistência assinado à Secretaria de Saúde, dentro do prazo de 02 dias após a de convocação, possibilitando que a Prefeitura Municipal de Tibagi convoque o(a) próximo(a) candidato(a) contante na lista de classificação, se houver.

Palácio do Diamante, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal